PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05317/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/11/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Maria Barbosa do Nascimento**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria Barbosa do Nascimento,** o terreno situado no endereço, **Praça Marechal Deodoro, 16 - Tirol, CEP 59.014-520, Natal, RN,** conforme processo nº 51.050/99, com os seguintes limites:
Norte: Praça Deodoro c/ 7,60m;
Sul: Condomínio João Machado Fontes c/ 8,10m;
Leste: José Nazário do Nascimento c/ 20,70m;
Oeste: José Nazário do Nascimento c/ 18,40m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 deoutubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 02/11/2001.